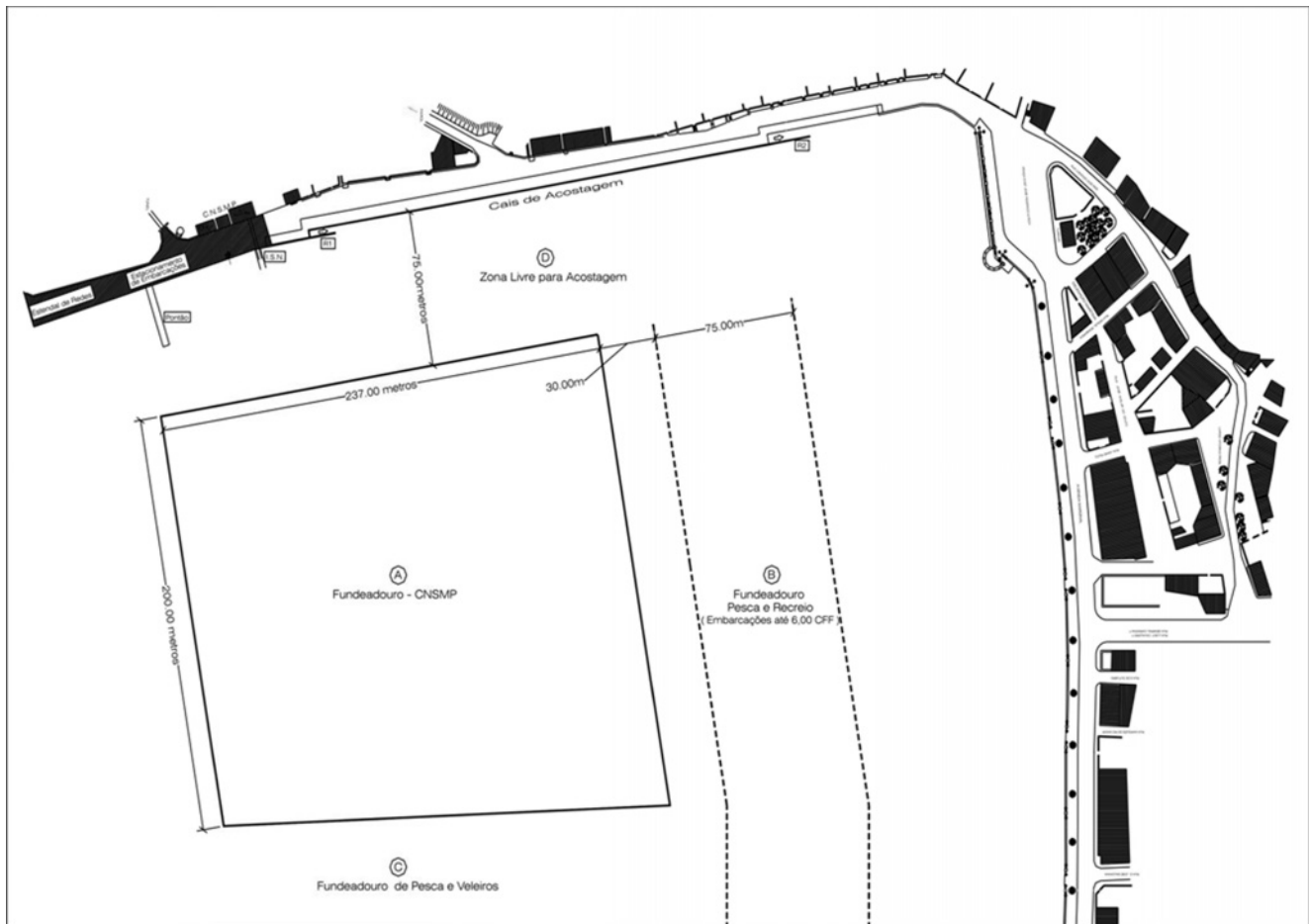


Planta Anexa

(Referida nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração n.º 208/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 83/06, a fls. 89 e 89 Verso do Livro n.º 11, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 06-05-2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Cultural e de Solidariedade Social de Regadas

Sede — Junta de Freguesia de Regadas, Fafe — Braga

30 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção,
Palmira Marques.

300392959

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Despacho n.º 15839/2008

Decorre da aplicação conjugada do disposto nas alíneas *aa)* do n.º 1 e *d)* do n.º 3, todos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de

17 de Setembro, que compete à autoridade de gestão do Programa Operacional de Assistência Técnica co-financiado pelo Fundo Social Europeu (POATFSE), na pessoa do gestor, praticar os actos necessários à regular e plena execução do PO, bem como ao normal funcionamento do respectivo secretariado técnico (ST).

Considerando a necessidade de assegurar, de forma permanente, o exercício das competências do secretário técnico, enquanto responsável pela coordenação das áreas funcionais que integram a estrutura funcional do ST do POATFSE, no uso da competência acima mencionada e nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo a licenciada Cristina Maria Rico Farinha Ferreira, coordenadora da Equipa de projecto criada pelo Despacho n.º 12872/2008, de 29 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 88, de 7 de Maio de 2008, como substituta do Secretário Técnico, licenciado Humberto Sertório, nos casos de ausência ou impedimento deste.

Ratifico todos os actos praticados desde 20 de Maio do corrente ano, no âmbito da substituição constante do presente despacho.

30 de Maio de 2008. — O Gestor do POAT/FSE, *António Valadas da Silva.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Rectificação n.º 1288/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 104 de 30 de Maio de 2008, a p. 24246, o despacho (extracto) n.º 15092/2008, rectifica-se que onde se lê:

“...nomeada na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia...”

Deve ler-se:

“...nomeada na categoria de assistente principal, da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia...”

2 de Junho de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 17548/2008

Concurso interno geral para preenchimento de 7 lugares na categoria de assistente, da carreira Médica de Clínica Geral

1 — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1, do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção, em 15/04/2008, para o reinício de funções por tempo indeterminado, do qual não resultou quaisquer opositores, torna-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, IP de 13 de Março de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para o preenchimento de 7 lugares vagos na categoria de Assistente, da carreira Médica de Clínica Geral, existentes nos mapas de pessoal dos Centros de Saúde abaixo indicados, de harmonia com o n.º 8, do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/99, de 15 de Outubro e 44/2007, de 23 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

1.2 — Aplicação das disposições transitórias do novo regime:

A relação jurídica de emprego será constituída através da celebração de contrato de trabalho, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para a carreira médica, categoria de assistente e posição remuneratória de ingresso, conforme a alínea b), do n.º 2 e n.º 3 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 118.º do último diploma citado.

2 Especificação e exigências dos lugares e validade do concurso:

2.1 — Os lugares a prover são os seguintes:

Centro de Saúde de Barroelas — 2 lugares;
Centro de Saúde de Darque — 2 lugares;
Centro de Saúde de Ponte de Lima/Freixo;
Unidade de Ponte de Lima — 3 lugares;

O local de trabalho poderá ser na sede ou nas respectivas extensões.

2.2 — As exigências particulares dos lugares a prover são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março.

2.3 — O concurso é válido para o preenchimento dos referidos lugares, bem como para aqueles que possam resultar da movimentação de médicos já vinculados aos mapas de pessoal de outros serviços, e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos Gerais — os previstos no n.º 58 da secção V do Regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos Especiais — os previstos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

4.1 — A remuneração é a prevista para a categoria no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 198/97 e 19/99, respectivamente de 02 de Agosto e de 27 de Janeiro.

4.2 — As condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, dirigido ao Coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, endereçadas à Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua José Espregueira, n.º 96 — 126, 4901-871 Viana do Castelo, dentro do prazo estipulado no presente aviso, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção. Considera-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo acima fixado.

5.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número e data do Diário República em que se encontra publicado este aviso;

c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;

d) Menção do grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontre vinculado;

e) Indicação de outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando provas dos mesmos;

f) Indicação do endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;

b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

5.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 5.3 do aviso de abertura do concurso implica a não admissão ao mesmo.

5.5 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

5.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Selecção dos candidatos:

6.1 — O método de selecção a aplicar aos candidatos será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 62, alínea a), da secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.2 — Na avaliação curricular serão considerados e valorizados os factores indicados no n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a distribuição pelos factores constantes no n.º 66, alínea a), da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, podendo apenas ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

7 — Publicação das listas:

7.1 — A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no expositor da secretaria sita na Rua José Espregueira, n.º 96 — 126, 4901-871 Viana do Castelo sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

7.2 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 71 da secção VII do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — Constituição do Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Silva Cunha, Assistente Graduado de Clínica Geral do Centro de Saúde de Viana do Castelo.